

Portaria nº. 4.481/2016 de 09 de março de 2016.

Altera a Portaria nº4.222/2015 Substitui membro da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **ÁLAN GONÇALVES BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membro da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Alto Paraíso de Goiás o servidor Ernandes Leite de Moraes, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos e Secretário Municipal de Controle Interno, em substituição ao Sr. Martinho Mendes da Silva, ex- Secretário de Administração e Finanças e Presidente da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores do Poder Executivo, exonerado através da Portaria nº 4.466/2016, revogando assim a portaria nº 4.222/2015.

Art. 2º. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Alto Paraíso de Goiás, disciplinada no art.10, § 1º, da portaria nº 4.222/2015, passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

Ernandes Leite de Moraes CPF: 009.690.411-95

Poder Executivo:

Kalua Dias CPF: 953.961.281-00
Liliane de Sousa Ferreira CPF: 003.337.161-08

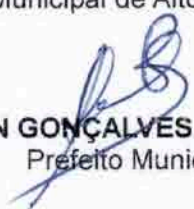
Servidores Públicos ou entidades representativas:

Jomivaldo Bernardes Santana CPF: 261.061.401-20
Judercy Paulino Silva Júnior CPF: 455.258.621-15

Art. 3º. A presidência da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Alto Paraíso de Goiás será exercida pelo Sr. Ernandes Leite de Moraes

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 09 dias do mês de março de 2016.



ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placar de publicidade. Data Supra.